



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Parecer nº 7049737/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Do: APF WELLINGTON

Ao: Chefe do NUMIG/DPF/CAS/SP

Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 08506.007475/2018-85

Interessado: Arellys Sotillo Enriquez

O estrangeiro compareceu nesta data a URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP com o objetivo de obter informações a respeito de sua regularização de estada no Brasil.

Contudo, constatou-se que seu prazo de estadia regular terminou em 12 de junho de 2018, quando foi indeferido e publicado o seu pedido de recurso em favor do seu Pedido de Permanência (08506.001481/2018-29).

Assim, foi lavrado o Termo de Notificação nº 0229_00057_2018 para deixar o país ou regularizar sua situação migratória no prazo de 60 dias;

Sugere-se a inclusão do Termo de Notificação no STI-MAR.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 05/07/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7049737** e o código CRC **A5EDB866**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7332506/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.007475/2018-85

Assunto: **Termo de Notificação ARELYS SOTILLO ENRIQUEZ**

1. Conforme informação do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, inclua-se o TERMO DE notificação de ARELYS SOTILLO ENRIQUEZ no STI-MAR.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe Substituto do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 05/07/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7332506** e o código CRC **6845E23A**.